



Prefeitura de  
**Cabeceiras  
do Piauí**

**DIGNIDADE PARA TODOS**

PROJETO DE LEI Nº 086/01, DE 10 DE ABRIL DE 2001.

**VIA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Modifica a Lei nº 060/98, de 10.03.98, alterando a relação das categorias constantes no Anexo II, corrigindo as distorções dos valores contidos no Anexo I, da mesma Lei e dá outras providências.*

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º - Fica modificado o Anexo II, da Lei nº 060/98, de 10 de março de 1998, incluindo-se nele a categoria de merendeira.*

*PARÁGRAFO ÚNICO - A inclusão da categoria de que se refere este artigo, dá-se pela necessidade de pessoa treinada especificamente, em serviço para atuar junto às escolas.*

*Art. 2º - Ficam, definidos o número de vagas de cada categoria e os valores dos vencimentos respectivos, corrigidas as distorções encontradas no anexo I dessa Lei.*

*PARÁGRAFO ÚNICO - As categorias e os valores dos vencimentos correspondentes a cada uma delas, de que se refere este artigo, são os constantes no Anexo Único desta Lei.*

*Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, os efeitos desta Lei retroagirão a 1º de abril de 2001.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 10 de abril de 2001.*

  
JOSE ARIMATEA VELOSO MACHADO  
Prefeito Municipal

ANEXO I  
**QUADRO DE PESSOAL E TABELA DE VENCIMENTOS**

CARGOS	QUANT.	REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS - RV							
		I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	65								
VIGIA	15	180,00	189,00	198,00	208,00	218,00	229,00	241,00	253,00
MERENDEIRA	15								
TELEFONISTA	08	190,00	199,00	209,00	220,00	230,00	242,00	254,00	267,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11								
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04								
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	04	200,00	210,00	220,00	231,00	243,00	255,00	268,00	281,00
MOTORISTA	08								
OPERADOR DE MÁQUINAS	01								
AGENTE ADMINISTRATIVO	06								
FISCAL DE TRIBUTOS	03	215,00	225,00	237,00	249,00	261,00	274,00	288,00	302,00
TÉCNICO AGRÍCOLA	02								
ENFERMEIRO	03								
MÉDICO	03	500,00	525,00	551,00	578,00	607,00	638,00	670,00	703,00
ODONTÓLOGO	03								

Ordem do Dia 17, 04, 01  
1ª Sessão 19:30 Horas  
Pauta para 1ª a Discussão  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª  
a Reunião ORDINARIA  
1ª Sessão Data 17, 04, 01  
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 24, 04, 01  
2ª Sessão 19:30 Horas  
Pauta para 2ª a Discussão  
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª  
a Reunião ORDINARIA  
2ª Sessão Data 24, 04, 01  
— Secretário da Mesa —

CÂMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUÍ  
Visto em, 24, 04, 01  
— Presidente —

A SANÇÃO  
Em, 24, 04, 01  
— Presidente da Câmara —

CAMARA MUNICIPAL  
DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL  
Em, 24, 04, 01  
— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CABECEIRAS DO PIAUI  
Lei No 086/2001  
Sancionada em, 17, 04, 2001  
— Prefeito Municipal —